



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 29/09/2025

(Contém 25 folhas)

ATA Nº 19

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 29/09/2025

ATA Nº 19

----- Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparecimento do Senhor Vereador Ricardo Miguel Vicente Serra, por motivos pessoais. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 25 de agosto de 2025

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 17 de 25 de agosto de 2025 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- A Senhora Vice-Presidente não participou na votação, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata. -----

1.2 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 08 de setembro de 2025

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 18 de 08 de setembro de 2025 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão não participou na votação, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata. -----

1.3 - Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente deu conta do seguinte ao restante Executivo: -----

- No dia 26 de setembro, esteve hoje em Sátão para a assinatura de dois Contratos-Programa, no valor global superior a 200 mil euros, destinados a medidas de emergência de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais. Os contratos foram celebrados com o Fundo Ambiental, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e visam a implementação de ações concretas de mitigação de riscos e de valorização dos ecossistemas nas



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

áreas arduas do concelho de Pampilhosa da Serra; -----

- Teve conhecimento informal da venda de um edifício que integra a Área de Reabilitação Urbana da Pampilhosa da Serra, pelo que manifestou a sua admiração pelo facto de a Autarquia não ter sido notificada para exercer ou não o Direito de Preferência conforme está definido por lei. -----

- Considerando que se aproxima o ato eleitoral e na sequência do debate dos candidatos à Câmara Municipal, frisou que a proposta elencada pelo Senhor Vereador Ricardo Serra de subsidiar os funcionários das IPSS's é uma proposta politicamente muito ágil e tentadora, mas na prática é ilegal. Caso fosse legal, todos os funcionários de empresas privadas teriam esse direito. Estranhou que, na proposta, o Senhor Vereador não incluía os funcionários da Autarquia ou de outras instituições que tanto honram o concelho com o seu trabalho. Ainda assim, reiterou que é ilegal subsidiar aumentos de remunerações. Face a uma publicação na página da candidatura do Senhor Vereador Ricardo Serra à Câmara Municipal, na qual é manifestada uma posição crítica relativamente à integração do concelho de Pampilhosa da Serra na APIN, lembrou os presentes que o mesmo Senhor Ricardo Serra, membro do atual Executivo, votou a favor do aumento da percentagem da participação do Município de Pampilhosa da Serra no capital social da APIN e ainda propôs a compra das ações da APIN que pertenciam ao concelho de Penacova. Não deixou ainda de lamentar a forma de estar da Oposição na Política, por colocar a bandeira partidária à frente da bandeira de Pampilhosa da Serra e pela falta de coerência das propostas que apresentam, bem como dos argumentos que as sustentam. -----

----- Tendo em conta que é a última reunião ordinária da Câmara Municipal antes do ato eleitoral, o Senhor Presidente formulou votos de agradecimento à Senhora Vice-Presidente Alexandra Tomé e aos Senhores Vereadores Rui Simão e João dos Santos Alves, destacando o apoio e o trabalho desenvolvido ao longo do mandato que agora termina. Agradeceu ainda a colaboração das chefias e dos funcionários da Autarquia. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após cumprimentar os presentes, manifestou o seu contentamento por ter feito parte do atual do Executivo e por ter tido a oportunidade de contribuir para a melhoria do concelho. Por último, deixou o seu agradecimento a todos os elementos da Autarquia e a todos os pampilhosenses pela forma como o souberam acolher e por terem confiado no seu trabalho. A finalizar a intervenção, manifestou a sua disponibilidade em tudo o que estiver ao seu alcance, desejando as maiores felicidades a todos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador João Alves, após saudar os presentes, agradeceu a todos a forma como sempre o souberam entender, que pela sua forma de estar procurou dar o melhor contributo para os projetos da Autarquia. Louvou a cordialidade e a colaboração com que sempre o distinguiram,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

sentindo-se orgulhoso por ter feito parte do percurso da Autarquia nos últimos 28 anos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Alexandra Tomé, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- No dia 9 de setembro, decorreu na Praia Fluvial de Pessegueiro a última reunião do presente mandato autárquico (2021-2025) do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra; -----

- No dia 10 de setembro, esteve em Coimbra a acompanhar os alunos distinguidos pela Autarquia na iniciativa que destaca o empenho, a dedicação e o mérito escolar. De acordo com os critérios definidos pelo Agrupamento, no total foram premiados 21 alunos do 1º ao 12º ano (um por cada turma), através de um cheque-presente no valor de 150€, que os jovens puderam utilizar, de forma livre, no decorrer da viagem a um conhecido espaço comercial da cidade de Coimbra; -----

- No dia 11 de setembro, o corpo docente e não docente do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra foi recebido no Salão Nobre da Câmara Municipal, numa sessão de boas-vindas realizada no âmbito do arranque do novo ano letivo. A sessão de boas-vindas culminou com um almoço-convívio no Atelier da Filhó, na freguesia do Cabril, em que os presentes tiveram oportunidade de participar no processo de confeção da Filhó Espichada e provar aquela que é uma das mais apreciadas iguarias do concelho e da região. Na ocasião, expressou que um dos objetivos do convívio era o de "transmitir aos professores e funcionários que vale a pena conhecer e sentir a Pampilhosa da Serra, porque é também esse o espírito que queremos passar às nossas crianças e jovens: valorizar as nossas raízes, identidade e história."; -----

- No dia 12 de setembro, iniciou-se o ano letivo com a receção a pais e encarregados de educação dos alunos que no ano letivo 2025/2026 frequentarão os dois espaços de ensino do Agrupamento – Escola Básica Integrada de Pampilhosa da Serra e Centro Educativo de Dornelas do Zêzere; -----

- No dia 15 de setembro, arrancou a operação da rede de transportes escolares pela Busway, que decorreu sem qualquer constrangimento; -----

- No dia 21 de setembro, celebrou-se o 1.º Aniversário da Associação Arte e Tradição Pampilhosense (AATP), no Auditório Municipal, com o espetáculo «Óscares», dinamizado por jovens dançarinos pampilhosenses; -----

- No dia 25 de setembro, decorreu mais uma iniciativa de colheita de sangue, no Pavilhão Municipal de Pampilhosa da Serra, em colaboração com o Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra. Foram registadas 45 inscrições, das quais resultaram 36 colheitas de sangue. A Dra. Alexandra Tomé deixou um sentido agradecimento a todos os que acreditam que "doar sangue é dar vida" e, por esse motivo, contribuem ativamente para esta causa solidária; -----

- O Município de Pampilhosa da Serra associou-se à campanha da Europacolón Portugal - Associação de Apoio ao Doente com Cancro Digestivo, para angariação de donativos que visam apoiar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pacientes, sobreviventes, familiares e cuidadores afetados por esta doença que “mata 30 pessoas por dia em Portugal”. Para além do peditório nacional, que está em curso até ao dia 30 de setembro nas ruas do nosso concelho e em todo o país, foram colocadas caixas-mealheiro devidamente identificadas nos diversos Pontos +, na Associação Recreativa do Machio de Cima, no edifício da Segurança Social, no Pavilhão Municipal e na receção da Câmara Municipal. -----

- Tendo em conta que a presente reunião é a última reunião antes do ato eleitoral, a Senhora Vice-Presidente proferiu as palavras que se transcrevem: -----

----- «Amo a Pampilhosa da Serra. Mais do que uma firme afirmação é um sentir profundo, uma grande parte de mim e do que sou! -----

----- A Política revela-se numa das mais nobres artes da vida humana. É o exercício da razão e da palavra ao serviço da comunidade, onde os argumentos devem ser ferramentas de construção e não de divisão, construir pontes em vez de muros! Com coragem, ética e sabedoria exige-se a verdade e não apenas críticas vazias que nada acrescentam ao bem comum. Criticar só por criticar não constrói nada! Tal como na vida estar nestes cargos é apenas uma passagem. Estes 4 anos foram um privilégio de vida. Orgulho-me do que foi feito: obras, projetos, esperanças, mas também as lutas que enfrentamos juntos. -----

----- Na Pampilhosa que amo aprendi desde criança que somos um povo de coração aberto, de mãos dadas e de abraço fácil. -----

----- Quando este mandato teve início, estávamos a sair timidamente de uma Pandemia, que trouxe muitos desafios. De seguida, a Guerra com a dor de muitos, mas mesmo assim abraçámos quem fugia e que teve na Pampilhosa da Serra o seu porto seguro. -----

----- Foi com esperança que acolhemos mais de 1000 jovens que, em pré-Jornadas Mundiais da Juventude, viveram com a comunidade pampilhosense o espírito da portugalidade do Bem-Receber. Foram dias memoráveis para quem teve a oportunidade de os viver. -----

----- Na Pampilhosa que amo, aprendi a viver o sentimento do Bem-Comum. Fizemos mais do que palavras, transformámos antigas áreas florestais completamente ao abandono em vinha, foi concretizada a primeira fase da EN344 e foi renovada a Biblioteca Fernando Nunes Barata, aberta a todos e para todos, um espaço de vida, moderno, inovador e cobigado pelo seu arrojo. -----

----- Na Pampilhosa que amo, aprendi que honrar o passado é construir o futuro. Honro ter tido a oportunidade de fazer parte do tributo a décadas de dedicação, com a homenagem a todos os autarcas de freguesia e de município, com a publicação de 50 anos de democracia em Pampilhosa da Serra. -----

----- Na Pampilhosa que amo, aprendi cedo o valor da palavra dada, como filha de comerciante sei o valor da expressão “o cliente tem sempre razão!” e sendo eu mais de letras do que números, acolho muitas vezes a expressão “fazer contas à merceeiro”, com a mesma honra com que todos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

os comerciantes e empresários honram os seus compromissos ao final do mês, sabendo equilibrar o que se promete e o que se gasta, o que se investe com aquilo que se tem a obrigação de pagar. Honrar a quem se serve é dizer quem somos! -----

----- E hoje, mais do que nunca, os alertas das "contas à merceeiro!" dispararam. Disparam com certas contas às propostas para o futuro desta casa, que significam hipotecar o investimento anual, propondo a transformação desta casa numa mera gestora de despesas correntes. -----

----- Na Pampilhosa que amo, aprendi o respeito ao próximo, a dignidade da pessoa humana e o valor do silêncio. Não consigo conceber como se pode imaginar uma carrinha andante, se calhar até com cornetas a anunciar e a chamar atenção para quem necessita. Optar por discrição em vez de exibição é um risco de não se ser popular. Mas a privacidade, o cuidado e a sensibilidade não são luxos. São a base de uma autarquia humana. -----

----- Na Pampilhosa que amo, aprendi que a prática é o selo da palavra. A verdadeira força da coerência entre o que se diz e o que se faz e o que se defende! -----

----- Dizem que devemos fixar os jovens através dos nómadas digitais. Mas defendem que não é necessário um espaço de *coworking*, porque nesta vila não há atrativos noturnos! -----

----- Dizem que defendem os bebés e as crianças nascidas neste concelho, mas abstiveram-se no maior aumento da medida "A Minha Primeira Ajuda"! -----

----- Dizem que defendem a habitação e o parque habitacional público, mas votaram contra a Estratégia Local de Habitação. -----

----- Dizem que são Oposição, mas não exercem os seus direitos legais que lhes assistem nos momentos apropriados para apresentarem as propostas que defendem! -----

----- Dizem que quem governa só pensa em betão e alcatrão. Mas, defendem que deverá ser esta casa a construir um Hotel, a construir quilómetros de passadiços como os do Paiva e a construir miradouros em vários locais. -----

----- Dizem que votam contra um orçamento mesmo quando este seja para receber dinheiro de fundos comunitários! Dizem e defendem e votam contra, porque sim, porque lhes apetece! -----

----- Tais contradições ferem quem acredita! A prática deverá ser mesmo o selo da palavra. -----

----- Na Pampilhosa que amo, aprendi o dever que me assiste na escolha. Olhando para a minha avó hoje com 102 anos, houve tempos em que, por ser mulher, não podia votar. Alguém decidia por ela. Acompanhei-a, muitas vezes, no exercício como ela dizia de "deitar o voto" e foi para mim e ainda continua a ser um dos atos mais sagrados da liberdade! -----

----- Amo a minha Pampilhosa da Serra, porque acredito estar muito grata na oportunidade que me deram de servir os pampilhosenses e aprender com todos vós a amar cada vez mais a minha Pampilhosa. -----

----- Obrigada Pampilhosa! -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Obrigada Pampilhosenses!» -----

----- Seguidamente, exteriorizou o seu reconhecimento pela atuação do Senhor Presidente e da sua equipa no cumprimento dos objetivos e das propostas formuladas, as quais vieram engrandecer o desenvolvimento harmonioso do concelho de Pampilhosa da Serra. Para terminar, expressou o seu apreço e gratidão a todos os funcionários e a todos os pampilhosenses que depositaram a sua confiança neste Executivo para a resolução dos problemas do concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a discussão aberta e a disponibilidade de todos os presentes, que se empenharam com um único objetivo: decidir o melhor para a Pampilhosa da Serra e para os Pampilhosenses e é assim que se continuará a fazer com todo o rigor e clareza. A todos desejou as maiores felicidades. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Exercício do Direito de Preferência do anúncio 162479/2025 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 02 de outubro, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 359 da freguesia de Portela do Fojo-Machio e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 - SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 26 de setembro de 2025, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 617.269,07 € (seiscentos e dezassete mil duzentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 567.916,63 € (quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 1.193.745,12 € (um milhão cento e noventa e três mil setecentos e quarenta e cinco euros e doze cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - GABINETE JURÍDICO

3.1.1 - Contrato de Cooperação Horizontal entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Fajão-Vidual – Comemorações do 28º aniversário do Museu Monsenhor Nunes Pereira

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Na sequência da solicitação formulada pela Junta de Freguesia de Fajão-Vidual (com reg. de entrada nos serviços autárquicos nº 16338), de acordo com as V/orientações e em cumprimento do V/Despacho no sentido de ser elaborado Protocolo e solicitada informação de cabimento no valor de 850€, verificada/assegurada que seja a regularidade da despesa associada, mediante informação da Divisão Financeira (já solicitada), permita-me sugerir, ao abrigo da fundamentação de facto e de direito invocada na minuta do Contrato de Cooperação Horizontal anexo, e tendo em conta também o disposto na alínea ccc), do nº1 do artigo 33º e na alínea j) do nº1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação) que a Câmara Municipal, após ponderada análise, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

a) A atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Fajão-Vidual, no montante de 850,00€ destinado a comparticipar as despesas efetuadas e decorrentes da realização do Programa Comemorativo do 28º Aniversário do Museu Monsenhor Nunes Pereira; -----

b) Aprovar os termos e condições constantes da minuta do Contrato de Cooperação Horizontal, a celebrar entre o Município e a Freguesia de Fajão-Vidual (que se anexa à presente Informação – anexo 1) e que visa instituir a forma de cooperação entre as Partes, no âmbito do apoio financeiro a prestar pelo Município à Freguesia; -----

c) Que sejam concedidos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara (ou ao seu substituto legal) para outorga do referido Contrato de Cooperação Horizontal, caso a minuta seja aprovada. -

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Fajão-Vidual, no montante de 850,00€ destinado a compartilhar as despesas efetuadas e decorrentes da realização do Programa Comemorativo do 28º Aniversário do Museu Monsenhor Nunes Pereira; -----
- b) Aprovar os termos e condições constantes da minuta do Contrato de Cooperação Horizontal, a celebrar entre o Município e a Freguesia de Fajão-Vidual (que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 1) e que visa instituir a forma de cooperação entre as Partes, no âmbito do apoio financeiro a prestar pelo Município à Freguesia; -----
- c) Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara (ou ao seu substituto legal) para outorga do referido Contrato de Cooperação Horizontal; -----
- d) Submeter o assunto em apreço à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----
- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 - Pedido de aprovação da alteração da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações, respeitante à requalificação da EN344 entre o Km 67+800 e o Km 75+520

- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----
- «Considerando que foi remetido um email, com registo de entrada nos serviços autárquicos nº 16921, em 18/09/2025 (anexo 1), subscrito pelo Gestor da Unidade de Expropriações da IP Património, onde solicita aprovação da alteração da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações, designadamente às Parcelas P51 e P52, com acréscimo de uma parcela sobrança (P 51.1S, com a área de 20 m² e o pagamento da indemnização correspondente no valor de 16,00€ - 0,80€/m² x20 m²), de acordo com o proposto pelo técnico responsável pelas expropriações na sua informação interna 22/2025, que se anexa à presente (anexo 2); -----
- Da análise à referida solicitação resulta, resumidamente, que: -----
- As parcelas identificadas na DUP (Declaração de utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da «EN 344 — km 67+800 a km 75+520 — Pampilhosa da Serra») e no Mapa de Expropriações aprovado em 2023 correspondiam às designações P 51.1 (3.401 m²) e P 51.2 (1.636 m²), bem como às P 52.1 (44 m²) e P 52.2 (725 m²). -----
- Durante a preparação dos Autos de Expropriação Amigável, os serviços competentes da IP Património detetaram discrepâncias entre as estremas reais dos prédios e os elementos constantes do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (BUPi), o que exigiu a correção do cadastro e consequentemente da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Na sequência desta correção, as parcelas foram subdivididas e renumeradas, resultando na seguinte configuração: -----

- o P 51.1 – 868 m² -----
- o P 51.1S – 20 m² (área sobrança não necessária à execução da obra, incluída a pedido do proprietário, ao abrigo do Código das Expropriações) -----
- o P 51/1.1 – 2.533 m² -----
- o P 51/1.2 – 1.046 m² -----
- o P 51/2 – 556 m² -----
- o P 51/3 – 50 m² -----
- o P 52.1 – 28 m² -----
- o P 52.2 – 725 m² (sem alteração). -----

----- Com esta correção ao cadastro não se verifica qualquer alteração à área global da DUP, mantendo-se a área a expropriar e o mesmo valor global de indemnização constante do Mapa de Expropriações nos termos em que se encontra atualmente aprovado, com exceção de uma área sobrança (P 51.1S) que (segundo as informações transmitidas pela IP nos docs anexos) deverá ser considerada à luz do disposto no nº2 do artigo 3º do Código das Expropriações, já que a parcela em questão deixou de ter qualquer interesse económico para os proprietários, não só pela sua reduzida área mas porque da sua manutenção decorreria uma acrescida dificuldade de acesso, face ao seu isolamento, bem como uma contingência económica, face às despesas com a sua guarda e limpeza. -----

----- Pelo exposto, a IP Património solicita ao Município de Pampilhosa da Serra a aprovação: -----

- a) Da alteração da Planta Parcelar (cfr. consta do anexo 2) e do Mapa de Expropriações (anexo 3), onde se encontram refletidas as alterações referidas supra; -----
- b) Do pagamento da correspondente indemnização (valor adicional ao montante aprovado no Mapa de Expropriações – Alteração 1) no montante de 16,00€ (0,80€x20 m²), respeitante à parcela sobrança identificada como P 51.1S. -----

----- Termos em que, considerando o teor dos anexos 1, 2 e 3 à presente Informação, e o constante do Acordo de Gestão celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Pampilhosa da Serra em 10/04/2022, respeitante à execução da requalificação da EN344 entre o km 67+800 e o Km 75+520, designadamente da sua Cláusula 4ª (que se transcreve infra): -----

"Cláusula 4.ª

Expropriações

1. São da inteira responsabilidade da IP, as expropriações e bem assim as aquisições por via do direito privado que eventualmente se mostrem necessárias à execução da intervenção mencionada na Clausula 1ª, para as quais deverão ser obtidos os pareceres, licenças, autorizações técnicas ou



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de qualquer outra natureza, no integral respeito pelos procedimentos e normativo legal em vigor.-

2. O MPS suporta na íntegra todas as despesas relativas às expropriações e às aquisições por via do direito privado referidas no número anterior, incluindo os pareceres, licenças, autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza aí mencionados, procedimentos administrativos, processos judiciais, atos notariais e registais. -----

3. Caso existam alterações de áreas e valores das parcelas a expropriar (por motivos devidamente justificados), no decorrer do processo expropriativo, estas serão comunicadas ao MPS devendo a sua resposta ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias. Após resposta do MPS ou findo o prazo, será dada sequência ao processo expropriativo. -----

4. Com uma periodicidade bimensal, a IP fará o apuramento das despesas efetuadas e remeterá ao MPS para respetivo pagamento, que deverá decorrer no prazo de 30 (trinta) dias. -----

5. Efetuada a aquisição das parcelas, a IP promove os atos necessários à integração das referidas parcelas no domínio público rodoviário do Estado, sob administração da IP, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos artigos 27.º, n.º 2 e 29.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. -----

6. O MPS prestará à IP todo o apoio que se mostre necessário, para a concretização do referido na presente Cláusula. " -----

----- Ao abrigo dos normativos jurídicos que fundamentaram a celebração do suprarreferido Acordo de Gestão, e especificamente do disposto nos números 1, 2 e 3 da sua Cláusula 4ª, sugere-se que seja submetido a apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, o pedido de aprovação formulado pela IP Património. » -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- a) Aprovar a alteração da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações; -----
- b) Aprovar o pagamento da correspondente indemnização no montante de 16,00€ (0,80€x20 m2), respeitante à parcela sobrança identificada como P 51.1S. -----
- c) Submeter o assunto em apreço à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1.1 - Proposta de Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com o Município da Pampilhosa da Serra, ao abrigo do Contrato de Financiamento PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

climáticas - (EEA Grants 2014-2021) e a CIM RC

----- Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal do seguinte teor: ----

----- «Tendo em conta o email remetido pela CIM-RC referente ao assunto em epígrafe, datado de 31 de agosto, informo que: -----

----- Existe a necessidade de adequar os compromissos assumidos no Contrato Interadministrativo anteriormente celebrado (anexo 2), nomeadamente em termos temporais e financeiros, nomeadamente: -----

- Ao previsto em contrato de Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021 (EEA Grants 2014-2021), com vista à execução do Programa de Desenvolvimento - projeto 3 (PDP 3) Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às Alterações Climáticas com a Agência Portuguesa do Ambiente através da ARH Centro, assinado em dezembro de 2023, com execução até 31 de março de 2024; -----

- À real execução realizada nas atividades delegadas pelo Município da Pampilhosa da Serra na CIM-RC. -----

----- Neste sentido a CIM RC propõe uma proposta de Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com o Município da Pampilhosa da Serra (anexo 1), ao abrigo do Contrato de Financiamento PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas - (EEA Grants 2014-2021). -----

----- Trata-se da adequação da execução do EEA GRANTS do Ceira ao previsto anteriormente em Contrato Interadministrativo. Considerou-se que o procedimento mais adequado seria o de realizar novo contrato (anexo 1) (o anterior possuía prazo até 30/6/2023 (anexos 2 e 3), sendo que o PDP3 apenas foi alterado posteriormente em 31/12/2023 e as atividades se estenderam até março de 2024 com revisões definitivas em datas posteriores (anexos 4 e 5) que substituísse o anterior, com efeitos retroativos ao início do projeto. -----

----- Com esta redação acautela-se todo o período de execução das atividades, assim como se indicam os valores que por limite de rubrica do PDP3 ou por execução após o prazo do PDP3 (caso das revisões de preço), não foram elegíveis: -----

- Pampilhosa da Serra: Num investimento de 276.185,03 € realizado pela CIM-RC, 2.322,49 € não foram elegíveis, sendo todo o restante financiado a 100%. -----

----- Tendo em conta que o contrato interadministrativo de delegação de competências é celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor; -----

----- Atendendo a que é competência da Assembleia Municipal, sob proposta Câmara Municipal, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a Entidade Intermunicipal, cfr. a alínea K), do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação em vigor; -----

----- Assim, -----

----- Submete-se à apreciação de V. Ex^a a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e sugere-se a apreciação e deliberação da Câmara Municipal e posterior apreciação e deliberação em sessão da Assembleia Municipal, elaborada ao abrigo do disposto nas alíneas l) e ccc), do nº 1 do artigo 33º, alínea k), do nº 1 do artigo 25º, nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º, e no nº 3 do artigo 115º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 2) e submeter o assunto em apreço à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.2.1 - Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.2.1.1 - Liquidação referente à Tranche Única - Processo n.º 2025/850.10.002/23

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 16/09/2025, sob o registo n.º 16798, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento (...). -----

----- A Segunda Outorgante, a sociedade Carlos Dias Santos, Construções, Unipessoal, LDA., solicita o pagamento da tranche única correspondente ao investimento de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros), sem IVA incluído. -----

----- Após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da tranche única. Informa-se ainda que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 30 de junho de 2025, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

equipamento que permite aumentar a qualidade do serviço prestado, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche única à Segunda Outorgante, a sociedade Carlos Dias Santos, Construções, Unipessoal, LDA., pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros). Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Financeira para proceder ao respetivo pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.1.2 - Liquidação referente à Tranche Única - Processo n.º 2025/850.10.002/20

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 16/09/2025, sob o registo n.º 16797, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento (...). -----

----- A Segunda Outorgante, a sociedade RGA – Oficina e Manutenção Geral de Automóveis, LDA., solicita o pagamento da tranche única correspondente ao investimento de 19.512,20 € (dezanove mil quinhentos e doze euros e vinte cêntimos), sem IVA incluído. -----

----- Após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da tranche única. Informa-se ainda que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 30 de junho de 2025, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de equipamento que permite aumentar a qualidade do serviço prestado, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche única à Segunda Outorgante, a sociedade RGA – Oficina e Manutenção Geral de Automóveis, pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros). Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Financeira para proceder ao respetivo pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.2.1.3 - Liquidação referente à Tranche Única - Processo n.º 2025/850.10.002/25

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 16/09/2025, sob o registo n.º 16796, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento (...). -----

-----O Segundo Outorgante, Joel Fonseca Machado dos Santos, solicita o pagamento da tranche única correspondente ao investimento de 5.314,75 €, sem IVA incluído. -----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo Segundo Outorgante, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da tranche única. Informa-se ainda que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de julho de 2025, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 3.720,32 € (três mil setecentos e vinte euros e trinta e dois cêntimos), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de equipamento que permite aumentar a qualidade do serviço prestado, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche ao Segundo Outorgante, Joel Fonseca Machado dos Santos, na qualidade de empresário em nome individual, pelo valor de 3.720,32 € (três mil setecentos e vinte euros e trinta e dois cêntimos). Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Financeira para proceder ao respetivo pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.1.4 - Processo n.º 2025/850.10.002/42: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2025/850.10.002/42. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento.

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.1.5 - Processo n.º 2025/850.10.002/45: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2025/850.10.002/45. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento.

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.2 - Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra – Sociedade União e Progresso de Covanca – 1ª Candidatura – Criação do Posto de Trabalho



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 24/07/2025, sob o registo n.º 13654, o requerimento de candidatura ao Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra e respetivos documentos complementares, subscrito pelo Presidente da Direção da Sociedade União e Progresso de Covanca, com sede na Rua António Paulo de Jesus, lugar de Covanca, freguesia de Fajão-Vidual, concelho de Pampilhosa da Serra, NIPC 501 244 387, no âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cuja Alteração ao Regulamento foi republicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 96, datado de 18 de maio de 2022. -----

----- Constata-se que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, a Sociedade União e Progresso de Covanca apresenta 1.ª Candidatura/Requerimento, consubstanciada na intenção de criar posto de trabalho, no prazo máximo de três meses, conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento em vigor, anexando ao mesmo os documentos referidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa à presente informação. -----

----- Para usufruir deste incentivo, a Sociedade União e Progresso de Covanca refere que o posto de trabalho que pretende criar, conforme consta do requerimento, visa desenvolver as funções de gestão e manutenção da casa do povo, piscina, recinto de festas e restante património. -----

----- Mais se informa que, de acordo com o disposto no 5.2.1, do artigo 8.º do Regulamento em questão, é necessária a “Elaboração de informação no sentido de estarem cumpridos os pressupostos definidos no presente Regulamento, para atribuição do Incentivo e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia a fim de aferir a existência de fundos disponíveis e o demais, visando o cumprimento da legislação que sobre a matéria estiver em vigor”. Em cumprimento desta disposição regulamentar, informa-se que está anexa ao processo a Informação Interna n.º 6809, de 31/07/2025, a solicitar a verificação da cabimentação à Divisão Financeira, bem como a Informação da Divisão Financeira com o cabimento e compromisso.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o assunto em apreço. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.3 - Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra – Liga de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro - Renovação do Posto de Trabalho referente à trabalhadora melhor identificada no Processo n.º 2025/850.10.002/43

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 18/09/2025, sob o registo n.º 16926, um email com o requerimento em anexo e respetivos documentos da candidatura referente à manutenção do posto de trabalho, respeitante à trabalhadora melhor identificada no Processo em epígrafe, subscrito pela Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro, com sede na Avenida José António Areosa, no lugar e freguesia de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa da Serra, NIPC 500 864 519, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cuja Alteração ao Regulamento foi republicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 96, datado de 18 de maio de 2022. -----

----- Constata-se que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro apresenta 4.ª Candidatura, atinente à manutenção do contrato de trabalho, celebrado a 01/06/2022, objeto de Incentivo aquando da sua celebração. -----

----- O artigo 4.º do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra disciplina a natureza do incentivo e propugna nos seus números 1 a 3 a atribuição de um subsídio não reembolsável por cada posto de trabalho criado através de recurso a contrato de trabalho a termo certo e a tempo inteiro e pela manutenção do posto de trabalho criado até ao período máximo de 3 anos a contar da data inicial de celebração do contrato de trabalho em causa, o que consubstanciará a atribuição de um apoio pela criação e dois apoios pela manutenção, nos dois anos seguintes, do posto de trabalho. Estando o Regulamento limitado aos 3 anos de vigência do contrato de trabalho, a quarta candidatura que aqui se verifica revela-se intempestiva, não se enquadrando no âmbito de aplicação nem na natureza do incentivo, vertida no Regulamento. -----

----- Face ao exposto, sugere-se: -----

1. Submeter à apreciação e deliberação, pela Câmara Municipal, a Proposta de Não Aprovação da Candidatura em apreço, atenta a fundamentação supra invocada. -----
2. Propor que, em caso de aprovação da Proposta de Indeferimento nos termos do número anterior, a Câmara Municipal delibere notificar a Candidata para, querendo, exercer o direito de audiência prévia quanto ao sentido provável da decisão final, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 5.3 do artigo 8.º do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra.» --

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de não aprovação da candidatura em apreço. Mais deliberou dar conhecimento da presente



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

deliberação ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 - Pedido de prorrogação de prazo de execução

EMPREITADA: Requalificação de edifício_ Pampilhosa Business Center

ADJUDICATÁRIO: Isidovias - Investimentos, Lda

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Tendo em consideração a empreitada em epígrafe, o empreiteiro Isidovias - Investimentos, Lda, apresentou em 18/09/2025, um mail registado nos serviços do Município sob o nº16956 nessa mesma data, com um pedido de modificação do plano de trabalhos (prorrogação até 17/10/2025).-

----- De acordo com os elementos da empreitada, a consignação ocorreu em 01/02/2024, o plano de segurança e saúde foi aprovado a 01/02/2024 e o prazo de execução é de 15 meses. -----

----- Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 28/04/2025 e 28/07/2025, foi concedida uma prorrogação graciosa de 91 dias e de 50 dias respetivamente. -----

----- Assim, o término da empreitada deveria ocorrer em 19/09/2025. -----

----- Como justificação para o pedido de prorrogação, a empresa adjudicatária apresentou as razões que consubstanciam a informação interna sob o registo n.º 8478. -----

----- Após a análise do pedido solicitado, das justificações evocadas pelo requerente e dos pressupostos de facto e de direito, os serviços avocam o seguinte: -----

----- As razões invocadas pelo empreiteiro, correspondem à realidade e ao verificado no decurso da empreitada, embora não decorra de alteração anormal e imprevisível das circunstâncias por causa imputável ao contraente público (Município de Pampilhosa da Serra). -----

----- Pese embora o referido, atempadamente, o empreiteiro, deveria ter tomado medidas que permitissem mitigar os efeitos de tais problemas de modo a não comprometer a realização dos trabalhos dentro do prazo inicialmente previsto. -----

----- Embora não sendo da responsabilidade do Município, as dificuldades de aprovisionamento de alguns materiais assim como a dificuldade em garantir recursos humanos adequados, condicionaram e reduziram muito o rendimento e andamento dos trabalhos. -----

----- É do interesse público que a empreitada seja concluída com a qualidade exigida e de modo a garantir a maior celeridade na sua entrada em funcionamento, sendo que existem razões substantivas que reúnem condições para serem atendidas. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos critérios de adjudicação, o prazo de execução não foi fator de avaliação e valoração das propostas dos diversos concorrentes pelo que qualquer prorrogação do prazo de execução não alteraria a ordenação dos concorrentes e consequentemente o adjudicatário. -----

----- Nestes termos, atento o atrás referido e aduzido, a pretensão do adjudicatário reúne condições para aprovação, propondo-se que seja concedida a prorrogação graciosa até 17/10/2025.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação graciosa até 17/10/2025. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_118: Proposta de Aprovação Inicial

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_118.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.155,60 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_119: Proposta de Aprovação



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Inicial

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----
----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_119.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 5.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.4 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_117: Proposta de Aprovação Final

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----
----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_117, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08/09/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 6025, datado de 09/09/2025, não tendo a requerente apresentado quaisquer objeções ou reclamações, pelo que não existe alteração de valores ou condições relativamente à proposta aprovada em reunião de Câmara de 08/09/2025. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 08/09/2025. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_117, com uma comparticipação máxima de 1.881,25 €, €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.5 - Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_113: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 17/09/2025 relativo à candidatura PIREC_113 que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 3. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 2.961,11 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.6 - Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_112: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 10/09/2025 relativo à candidatura PIREC_112, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 4. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 2.991,00€, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.7 - Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_102: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

18/09/2025 relativo à candidatura PIREC_102, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 5. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 2.291,44 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1.1 - Homenagem a Monsenhor Nunes Pereira por ocasião dos 120 anos do seu nascimento e dos 25 anos da sua morte

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----

----- «Assinalando-se em 2026 os 120 anos do nascimento de Monsenhor Augusto Nunes Pereira (nascido a 03 de dezembro de 1906, na Mata, Fajão, Pampilhosa da Serra) e os 25 anos da sua morte (01 de junho de 2001, Coimbra), o Seminário Maior de Coimbra pretendeu prestar-lhe justa homenagem, dando a conhecer a sua obra artística, literária, jornalística e pastoral, bem como a sua dimensão humana, cujo impacto permanece vivo junto das comunidades com as quais interagiu.

----- Para a concretização deste objetivo, o Seminário Maior de Coimbra convidou várias entidades da Região de Coimbra para a constituição de uma Comissão de Homenagem, que atualmente integra sete municípios (Pampilhosa da Serra, Góis, Arganil, Lousã, Cantanhede, Coimbra e Montemor-o-Velho) e duas instituições (Seminário Maior de Coimbra e Museu Nacional de Machado de Castro).

----- Atendendo a que Monsenhor Augusto Nunes Pereira constitui uma figura ilustre do nosso concelho, reconhecida, respeitada e acarinhada pelos pampilhosenses; considerando o valioso legado que deixou no território; considerando ainda a ligação constante às suas raízes e a repercussão da sua vida e obra na valorização e projeção de Pampilhosa da Serra, o Município aceitou integrar a referida Comissão. -----

----- A esta coube a construção do programa da homenagem, designada “Nunes Pereira: do Nascimento ao [Re]nascimento” que, entre dezembro de 2025 e dezembro de 2026, incluirá um conjunto diversificado de atividades e de eventos nos diferentes Municípios associados. -----

----- Encontrando-se já substancialmente delineado o programa (em anexo), ainda que provisório, entende-se ser pertinente assegurar o compromisso futuro do Município de Pampilhosa da Serra na



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

participação ativa destas comemorações, em articulação com os restantes parceiros. -----
----- Face ao exposto, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal a continuidade da presença do Município nesta iniciativa, bem como a sua participação na organização das atividades a desenvolver em parceria com os demais membros da Comissão de Homenagem. -----
----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta em apreço. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 - Pedido de Apoio na Realização de Atividades de Enriquecimento Curricular na Creche e Pré-escolar da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra – Ano Letivo 2025/2026

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----
----- «Foi presente um email da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, datado de 09/09/2025, a solicitar o apoio do Município de Pampilhosa da Serra na realização de atividades de enriquecimento curricular nas respostas sociais de Creche e Pré-escolar, no ano letivo 2025/2026, através de atividades semanais (1h/semana) a assegurar pelos técnicos do Município, do seguinte modo: -----

- Atividades para a Sala de Creche – 1 a 3 anos (11 crianças): -----
- Ginástica -----
 - Biblioteca (hora do conto) -----
 - Museu -----
- Atividades para a Sala de Pré-escolar (15 crianças): -----
- Ginástica -----
 - Natação -----
 - Museu -----
 - Biblioteca (hora do conto) -----

----- Tendo em conta que este apoio tem vindo a ser prestado pelo Município ao longo dos anos anteriores e verificando-se a disponibilidade de assegurar as atividades solicitadas em horários a definir, de modo a não comprometer as atividades regulares dos Serviços, coloca-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal o pedido em apreço.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

6.1.3 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----

----- «Na sequência da verificação de incorreção do valor da Fatura 25.003/115, de 09/09/2025 (2.304,11€), e após receção da Nota de Crédito 25.003/5, de 22/09/2025, e da nova Fatura 25.003/118, de 22/09/2025 (469,86€), solicita-se: -----

- 1) Revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 08 de setembro de 2025;
- 2) Autorização da transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra do valor de 469,86 €, referente ao Projeto 51: Rede de Bibliotecas Intermunicipal – Press Reader. -----

----- Informa-se ainda que segue em anexo o email de retificação da CIM RC, a Nota de Crédito, a nova Fatura, bem como a Informação do Cabimento, Informação do Compromisso e Comprovativo de Fundos Disponíveis.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião de 08 de setembro de 2025, no seu ponto 2.2.1. Mais deliberou autorizar a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra do valor de 469,86 €, referente ao Projeto 51: Rede de Bibliotecas Intermunicipal – Press Reader. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e trinta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




